



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 679, DE 22 DE JULHO DE 1997.

“Torna Entidade de Utilidade Pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES E AMIGOS DE TABUA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -